



**DECRETO Nº. 9.935 DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 307.878,73 (trezentos e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais		
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00.3129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		80.000,00
PESSOA JURÍDICA		
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.181. Emendas Impositivas – Manter os Postos de Saúde do Município		
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES		129.878,73
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.3511 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER		
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.117. Manter as Estradas Rurais		
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 134.878,73** (cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos); 3129 – Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná



reais);3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
--	----------

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023, 80<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal